

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova as minutas do modelo regulatório e do termo aditivo ao Contrato de Concessão da MSGÁS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022 e considerando a 41ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 19 de dezembro de 2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas do modelo regulatório e do termo aditivo ao Contrato de Concessão da MSGÁS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2025.

ELIANE DETONI
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP

ATA DA 41ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 19 de dezembro de 2025, às 08h30, na sala de reuniões do Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI – Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA – Procurador-Geral Adjunto; GUILHERME ALCÂNTARA – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e JAIME VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado – CJUR/EPE.

CONVIDADOS:

MATIAS GONSALES SOARES - Diretor de Gás, Energia e Mineração da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS (AGEMS); LUCIENE MACHADO - Superintendente da Área de Estruturação de Projetos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), MÁRCIO FROES – Gerente de Projeto (BNDES), RAFAEL CHAMBARELLI – Gerente Jurídico (BNDES) e EWERTON DE SOUZA HENRIQUES representando o consórcio de consultores.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 41ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação do modelo regulatório e termo aditivo de prorrogação antecipada do Contrato de Concessão da MSGÁS. A Presidente do CGP abriu a reunião com as considerações iniciais e em seguida passou a palavra ao Sr. Márcio Froes, que apresentou uma visão geral do projeto e modelo regulatório destacando: i) objetivos e premissas do projeto; ii) cronograma; iii) resultados da consulta e audiência pública; iv) modelo regulatório; v) prazo e remuneração regulatória inicial; vi) outorga; vii) fator X; viii) índice de correção; ix) período de revisão; x) metas mínimas de investimentos; xi) taxa de custo de capital; xii) ramal dedicado; xiii) fator de risco regulatório; xiv) renovação; xv) remuneração de despesas operacionais; xvi) principais aspectos do modelo *price cap*; e, xvii) ressarcimento dos estudos. Encerrada a exposição, foi aberta discussão aos Conselheiros e dirimidas as respectivas dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros,

que decidiram, por unanimidade, APROVAR as minutas do modelo regulatório e do termo aditivo ao Contrato de Concessão da MSGÁS, as quais contemplam as regras contratuais para a prorrogação antecipada do contrato de concessão vigente. Na sequência, a presente deliberação do CGP será encaminhada para ratificação do Exmo. Sr. Governador do Estado. Após a ratificação, as minutas serão enviadas para deliberação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da MSGÁS. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Jaime Verruck
Conselheiro

Guilherme Alcântara
Conselheiro

Márcio André Batista de Arruda
Suplente

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Convênio N° 02.028/2025

Processo: 15.016.535-2025

Partes: O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Dorival Renato Pavan; a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Marco André Nogueira Hanson; a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua Procuradora-Geral, Ana Carolina Ali Garcia; a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo; e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, neste ato representada por seu Diretor, Marcos Vinícius da Cruz Coelho.

Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado "Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente – TJ/MS/EJUD/UFMS", parceria inédita entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul (EJUD), a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), que tem como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuação em atividades desenvolvidas pelo TJ/MS e pela PGE/MS, relacionadas a novas áreas e tendências da transformação digital, tecnologias de informação e comunicação, engenharia de software e a inteligência artificial.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, com suas alterações subsequentes, bem como as normas vigentes relacionada ao seu objetivo.

Do Prazo: vigência 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Assinam: Dorival Renato Pavan, Marco André Nogueira Hanson, Ana Carolina Ali Garcia, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo e Marcos Vinícius da Cruz Coelho.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 38-40.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece parâmetros para cálculo dos valores a serem repassados aos municípios aderentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE-MS) para o ano letivo 2026, conforme estabelecido pelo art. 5º, § 2º, da Lei Estadual n. 5.146, de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na zona rural e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), no Decreto n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei Estadual 5.146/2017;